

[DIRETOR]**Despacho D-9/2015****Controlo da Assiduidade dos Docentes**

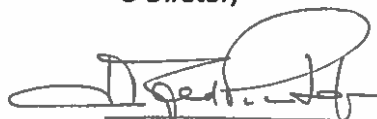
Na sequência do despacho D-7/2015 exarado por mim no dia 6 de março de 2015, de acordo com o estipulado no mesmo e ao abrigo das minhas competências, alínea a), n.º 4 do artigo 34º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70 — 9 de abril de 2014, determino que estão isentos da obrigatoriedade do registo de assiduidade os presidentes dos órgãos da Faculdade:

- a) Presidente do Conselho de Escola;
- b) Presidente do Conselho Científico;
- c) Presidente do Conselho Pedagógico;
- d) Presidente do Conselho de Gestão.

O presente despacho produz efeito a partir da presente data.

Lisboa, 12 de março de 2015

O Diretor,



(Prof. Catedrático Luís Miguel Pires Lopes)